

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 005/2024

Modalidade Dispensa nº 004/2024

1. OBJETO: Aquisição de ovos de Chocolate, para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, às crianças participante dos Projetos Sociais e aos funcionários do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Páscoa, uma celebração cultural e tradicional no Brasil, além de ser uma festividade religiosa importante para todos no município, também se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa face ao interesse de incentivar a interação social dos alunos da rede de ensino do município de Ubirajara com o ambiente escolar, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final dos projetos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	<i>Ovos de Chocolate: Composto de Chocolate ao leite com flocos em formato de ovo de Páscoa, composto de açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém: glúten e lactose. Não permitido o uso de gordura hidrogenada e fracionada, sabor e odor característico de chocolate ao leite. Embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação do ovo, na embalagem deve conter informações sobre informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade, a unidade deve pesar de 150 gramas a 200 gramas, contendo dentro 02 bombons de chocolate ao leite. Validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da entrega.</i>	UN	2000	R\$ 16,00

4. DA ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser entregue até **25/03/2024**, a contar do recebimento do empenho, ou documento equivalente.

4.2. Local de Entrega: Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530, centro, Ubirajara/SP, CEP: 17.440-029;

4.3. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 16h00min.

4.4. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, 02 (duas) amostra dos ovos de Páscoa, que será analisada pelo setor demandante que emitirá o parecer aprovando ou desaprovaando o item apresentado, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

4.5. A análise das amostras será feita conforme (sendo uma amostra aberta para degustação e a outra

para conferência na data da entrega, no que tange tamanho, peso) definido e aprovada à amostra.

4.6. *Reprovada a amostra, a Administração convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.*

4.7. *A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.*

4.8. *Não serão aceito comprovantes de rastreio.*

4.9. *Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.*

4.10. *O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

a) *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*

b) *Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

c) *Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

d) *Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no contrato, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;*

e) *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;*

5.2. Obrigações Da Contratada:

a) *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*

b) *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;*

c) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

d) *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;*

e) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;*

f) *As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante.*

g) *Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade da Licitante, respondendo, este, por toda e qualquer responsabilidade civil*

- por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.*
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;*
- k) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;*
- l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.*

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:*
- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;*
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;*
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;*
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.*
- k) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*
- I. Advertência por escrito;*
- II. Multa;*
- III. Impedimento de licitar e contratar;*
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*
- k.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*
- 6.2. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.*

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

7.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;*
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

c) *A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.*

7.2. *A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.*

8. DO PAGAMENTO

8.1. *O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.*

8.2. *A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser emitida, preferencialmente, na data do recebimento definitivo do objeto, para que não haja conflito na contagem dos prazos com relação à emissão e execução.*

8.3. *No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá observar as retenções caso seja necessário.*

8.4. *Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao CONTRATADO enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades, reembolso ou inadimplência contratual.*

9. DA VIGÊNCIA

9.1. *A presente contratação vigorará até 31/12/2024 ou até o término da execução do contrato com emissão de notas fiscais e consequente pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada, desde que comprovada condições e preço vantajoso, nos termos do Art. 107 da Lei N. 14.133/2021.*

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. *Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.*

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara

02 02 – Administração

04 122 0003 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 14

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara

02 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0004 2021 – Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 43

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara

02 05 – Departamento de Educação Básica

12 361 0006 2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 149

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor; ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

11.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

11.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

11.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

11.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA

11.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

11.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

11.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

11.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

11.5.3 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

11.5.4 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

12.2. A Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, reserva-se ao direito de anular a presente cotação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto da presente Cotação, caso haja perda de interesse no objeto total.

Ubirajara, 09 de fevereiro de 2024.